

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.788, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

“ACOLHE RECURSO CONTRA ATO DO PRESIDENTE.”

(Projeto de Resolução nº 02/12, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica **acolhido** o recurso apresentado pelo Vereador José Geraldo Fábio, sobre a inclusão intempestiva da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 128/2011 na Ordem do Dia da Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de setembro de 2011.

Parágrafo Único – A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação decidiu por acolher o recurso, embasada nas seguintes razões:

I- A Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 128/2011 não estava inclusa na Ordem do Dia da Sessão que se realizou no dia 20 de setembro de 2011, nem tão pouco estava acompanhada dos pareceres das Comissões Permanentes;

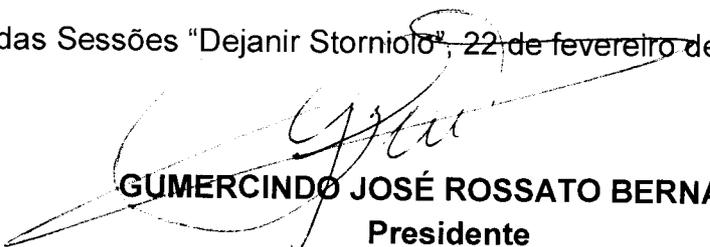
II- Denota-se que apenas a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 147/2011 – substitutiva a Proposta 128/2011, constava de pareceres e foi incluída na Ordem do Dia da referida Sessão;

III- Como a Proposta substitutiva é dependente da Proposta Original, não poderia tramitar, nem ser inclusa na Ordem do Dia, pois, não foi requerida urgência especial;

IV- Diante do equívoco, o Recurso interposto merece provimento, para anular os atos de inclusão na Ordem do Dia, discussão e votação, tanto da Proposta Original quanto da Substitutiva, devendo o original retornar às Comissões competentes para emissão de pareceres, seguindo sua tramitação ordinária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de fevereiro de 2012.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e doze (2012).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

